



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20150156

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2014-CPL
PREGÃO Nº 143/2014/FME-CPL

No dia 09 de Fevereiro de 2015, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede à Rua Amazonas, nº. 569, Parque Shallon, Canaã dos Carajás - Pará, representado neste ato pelo Sr(a) **JACQUELINE MOURA**, brasileiro, solteira, Secretária Municipal, inscrito no RG sob o nº 799782 SSP/MT e portador do CPF nº 778.710.651-49, residente na Rua Jorge Amado nº 27 no Bairro Novo Horizonte em Canaã dos Carajás, Estado do Pará, considerando o julgamento do Pregão nº 143/2014/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para suprir as necessidades do ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiárias da Ata, de acordo com classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de Agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para suprir as necessidades do ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás

Empresa: D.M.DA SILVA SUPERMERCADO-EPP; C.N.P.J. nº 13.304.538/0001-31, estabelecida à RUA TEOTONIO VILELA, 528, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARA DE CASTRO PAIM, C.P.F. nº 016.386.461-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ALHO.	QUILO	2,000.00	11,090	22.180,00
	Alho com cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado				
00015	CEBOLA BRANCA.	QUILO	7,000.00	4,350	30.450,00
	Cebola branca acondicionada em saco plástico, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.				
00016	ABÓBORA.	QUILO	8,000.00	3,700	29.600,00
	Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.				
00017	CENOURA, ESCOVADA	QUILO	20,000.00	3,780	75.600,00
	acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.				

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00018	ABOBRINHA. QUILO acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e polpa firme de coloração alaranjado, sem alterações.	4,000.00	5,000	20.000,00
00019	MAÇÃ NACIONAL. QUILO nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.	22,000.00	5,900	129.800,00
00020	BATATA INGLESA, ESCOVADA QUILO Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.	15,000.00	4,700	70.500,00
00021	TOMATE. QUILO acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	12,500.00	7,090	88.625,00
00022	TANGERINA. QUILO acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde amarelada, polpa laranja e suculenta	10,000.00	4,990	49.900,00
00023	BETERRABA, ESCOVADA QUILO acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração roxa, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	1,800.00	3,970	7.146,00
00024	BANANA PRATA. QUILO prata (a depender da solicitação do Setor de Alimentação Escolar), com peso mínimo de 100g, com casca verde amarelada, polpa firme e de coloração branco amarelado.	18,000.00	5,500	99.000,00
00025	PEPINO. QUILO acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.	7,500.00	4,150	31.125,00
00029	MACAXEIRA ESCOVADA. QUILO acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, tamanho médio por raiz.	14,300.00	3,990	57.057,00
00032	CEBOLINHA VERDE MAÇOS Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço.	2,600.00	2,900	7.540,00
00033	COENTRO. MAÇOS Hortaliça com coloração verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando 1 kg por maço.	2,600.00	3,810	9.906,00
00034	MELANCIA. QUILO Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	25,000.00	4,000	100.000,00
00035	BATATA DOCE ESCOVADA QUILO Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos; casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz	1,900.00	5,010	9.519,00
00036	CHUCHU. QUILO Acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração verde água, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; polpa firme e tamanho médio.	1,900.00	4,310	8.189,00
00037	REPOLHO BRANCO. PEÇA Hortaliça com coloração verde água, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg	5,300.00	3,990	21.147,00
00038	COUVE. MAÇOS Hortaliça com coloração verde escuro, fresca, aspecto e	5,000.00	4,880	24.400,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 1 kg .			
00004	LEITE EM PÓ, 200 GR Leite em pó integral, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF.	PACOTE	27,000.00	6,050 163.350,00
00005	AÇUCAR CRISTALIZADA, PACOTE 02 KG Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente de 1 ou 2kg (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em fardos de saco plástico resistente , totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	PACOTE	12,900.00	4,750 61.275,00
00010	MEL DE ABELHA, SACHÊ. Não contém adição de açúcares e ou outras substâncias que alterem sua composição original, não contém aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência ,deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. Em seu aspecto físico e químico devera apresentar: acidez máxima de 50mg/kg; umidade máxima de 20% em 100g; açúcares redutores (invertidos) mínimo de 65%; atividade diastásica mínima de 8 na escala de Gothe, Hidroximetilfurfural máximo de 40mg/kg; reação de Lundengtre 0,6 a 3,0 ml, sacarose aparente máxima de 6%. O mel não devera apresentar substancias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. O mel utilizado no envaze devera ser oriundo de estabelecimentos com SIF ou SIM, sendo seu produto e estrutura. O Composição nutricional: deve conter na porção de 20g: valor energético ; 66kcal=277KJ; carboidratos; 16,55g; gorduras totais 0g; proteínas 0g e sódio 10mg. Embalagem primária: sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício. Identificado com marca, número do SIF/SIM, embalagem Contendo 50 (cinquenta) gramas do produto.	UNIDADE	170,000.00	1,400 238.000,00
00011	DOCE DE GOIABADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 25 GR Goiabada em massa e de consistência firme, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado, 25g cada unidade, embalados individualmente em papel transparente próprio e reembalados em potes plásticos ou papel transparente próprio com 50 unidades do produto. Na embalagem deverá constar data de validade, informações nutricionais, peso líquido, identificação do produto e empresa.	UNIDADE	140,000.00	0,800 112.000,00
00012	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, 800 GR Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores: chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PACOTE	7,400.00	10,510 77.774,00
00013	ACAFRÃO, PACOTE 100 GR Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PACOTE	2,500.00	4,400 11.000,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00014	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 250 GR Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g ou 500g (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração.	UNIDADE	7,300.00	3,380	24.674,00
00028	ERVILHA EM CONSERVA, COPO CONTENDO 200 GR DO PRODUTO DRENADO. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indicio de alteração.	UNIDADE	5,600.00	2,800	15.680,00
00030	VINAGRE BRANCO, 500 ML Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	FRASCO	3,690.00	5,900	21.771,00
00040	BISCOITO DE ÁGUA E SAL AMANTEIGADO, PACOTE 800 GR Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PACOTE	17,800.00	10,480	186.544,00
00041	EXTRATO DE TOMATE, SACHE, 340 GR Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado, contendo 340g do produto. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração.	UNIDADE	25,000.00	4,200	105.000,00
00045	COLORÍFICO TIPO ÚNICO, 100 GR Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PACOTE	9,500.00	2,470	23.465,00
00046	ACHOCOLATADO, PACOTE 400 GR Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	PACOTE	10,000.00	3,900	39.000,00
00049	BISCOITO MAISENA SABOR LARANJA, PACOTE 800 GR Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens:	PACOTE	14,500.00	12,550	181.975,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.							
00053	TORRADA, PACOTE 01 KG	PACOTE	3,500.00	22,000	77.000,00		
Pão francês em fatias, torrado em forno próprio. O produto não deverá apresentar partes queimadas. Acondicionados em embalagens próprias e transparente, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto.							
00001	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, AMARELA, 01 KG	QUILO	10,000.00	6,400	64.000,00		
Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.							
00002	MACARRÃO ARGOLINHA, 500 GR	PACOTE	25,000.00	4,000	100.000,00		
Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.							
00003	FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 01 KG	QUILO	7,500.00	5,610	42.075,00		
Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.							
00006	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 05 KG	PACOTE	27,000.00	18,000	486.000,00		
Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 2kg ou 5kg (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso.							
00007	ÓLEO DE SOJA, 900 ML	UNIDADE	15,500.00	5,000	77.500,00		
Óleo de soja, lata de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indício de alteração.							
008	SAL IODADO, 01 KG	QUILO	1,500.00	1,080	1.620,00		
Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.							
00026	MACARRÃO ESPAGUETE, 500 GR	PACOTE	20,000.00	4,400	88.000,00		
Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.							
00027	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, 01 KG	QUILO	6,600.00	6,810	44.946,00		
Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.							
00039	MILHO PARA PIPOCA, 500 GR	PACOTE	2,400.00	4,300	10.320,00		

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g			
00042	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500 ML UNIDADE	15,000.00	6,000	90.000,00
	Suco concentrado, sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.			
00043	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500 ML UNIDADE	15,000.00	5,990	89.850,00
	Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.			
00044	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500 ML UNIDADE	15,000.00	6,000	90.000,00
	Suco concentrado de uva, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.			
00047	MILHO VERDE, 200 GR UNIDADE	26,000.00	2,800	72.800,00
	Milho verde, copo vidro contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indicio de alteração.			
00052	TEMPERO PRONTO, COMPLETO, EMBALAGEM 300 GR UNIDADE	5,500.00	4,050	22.275,00
	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.			

VALOR TOTAL R\$ 3.509.578,00

Empresa: R C S COELHO E CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 13.206.019/0001-30, estabelecida à Av. Pioneiros, s/n°, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCIMAR ALVES DE SOUZA, C.P.F. n° 773.320.322-87, R.G. n° 3552841 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00048	PÃO FRANCÊS, 50 GR	UNIDADE	220,000.00	0,850	187.000,00
	Pão tipo francês : á base de trigo, sal e fermento. Com peso unitário de 50g (variação de + ou - 10%).				
00051	PÃO HOT - DOG, 50 GR	UNIDADE	120,000.00	1,000	120.000,00
	Pão Hot Dog: á base de trigo, sal, açúcar e fermento. Com peso unitário de 50g (variação de + ou - 10%).				
00031	SALSICHA HOT-DOG.	QUILO	25,000.00	12,750	318.750,00
	Salsicha de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5kg em sistema a vácuo, mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.				

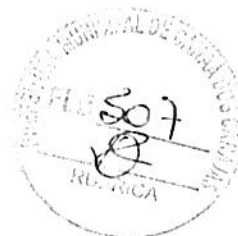
VALOR TOTAL R\$ 625.750,00

Empresa: R C LATICINIOS CANAÁ LTDA-EPP; C.N.P.J. n° 17.406.840/0001-51, estabelecida à est vs 52 - quadra 47 - lote 48, ZONA RURAL, Canaã dos Carajás PA, (94) 9255-0577, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS DOS SANTOS CORREA, C.P.F. n° 810.807.782-68, R.G. n° 164304520010 SSP MA.

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	IOGURTE, SABORES: CUPUAÇU, MORANGO, COCO E MIX DE FRUTAS, 140 ML	UNIDADE	280,000.00	1,520	425.600,00

Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem de 140ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.

VALOR TOTAL R\$ 425.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 275/2014-FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade os motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 275/2014-FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

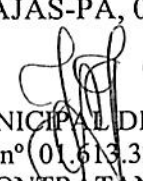
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

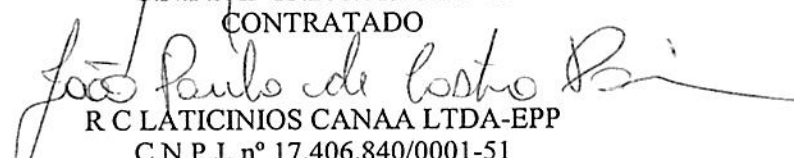
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

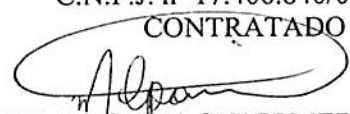
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 09 de Fevereiro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


R C S COELHO E CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 13.206.019/0001-30
CONTRATADO


R C LATICINIOS CANAA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 17.406.840/0001-51
CONTRATADO


D.M.DA SILVA SUPERMERCADO-EPP
C.N.P.J. nº 13.304.538/0001-31
CONTRATADO

RUA TANCREDO NEVES

